



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 18 de julho de 2023

I

Série

Número 133

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 768/2023**

Louva publicamente os atletas Bruno Filipe Nóbrega Freitas do Ludens Clube de Machico e Teresa Mafalda Barreto Aveiro Viveiros Abreu da Associação Desportiva Galomar e a Associação Regional de Triatlo da Madeira por conquistarem o título de Campeões da Europa, em Mix relay, na modalidade de Triatle, no Campeonato da Europa de Biatle e Triatle, no escalão de Masters 30.

#### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 769/2023**

Louva publicamente o atleta Bruno Filipe Nóbrega Freitas, o Ludens Clube de Machico e a Associação Regional de Triatlo da Madeira, por conquistar os títulos de Campeão da Europa, nas modalidades de Biatle e Triatle, no Campeonato da Europa de Biatle e Triatle, no escalão de Masters 30.

#### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 770/2023**

Louva publicamente a atleta Teresa Mafalda Barreto Aveiro Viveiros Abreu, a Associação Desportiva Galomar e a Associação Regional de Triatlo da Madeira, por conquistar o título de Campeã da Europa, na modalidade de Biatle, no Campeonato da Europa de Biatle e Triatle, no escalão de Masters 30.

#### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 781/2023**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com o Teatro Mãos D'Arte - Associação Cultural, tendo em vista o projeto de organização e realização de uma peça de teatro intitulada "Rapsódia à madeirense" e um *workshop* "Luz e som na criação de personagens", em 2023, mediante uma participação financeira que não excederá € 3.000,00.

#### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 782/2023**

Autoriza a celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira e o Município da Calheta, tendo em vista a atribuição do apoio financeiro destinado a cofinanciar o projeto da "Reabilitação Paisagística das Habitações no Paúl do Mar", mediante a atribuição do montante máximo da contribuição da Administração Regional de € 420.800,60.

#### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 783/2023**

Autoriza a modificação objetiva do contrato de empreitada de obras públicas designado por "Reconstrução da ER 209 entre os sítios dos Salões e do Barreiro-Ponta do Sol", e a consequente prorrogação do prazo da respetiva execução por 31 dias com efeitos retroativos a 1 de julho de 2023.

#### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 784/2023**

Declara de utilidade pública a associação denominada Associação Desportiva do Porto da Cruz, com sede na Rua Dr. João Abel de Freitas, CCI 702, 9225-050, freguesia do Porto da Cruz, município de Machico.

**Portaria n.º 538/2023**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 693/2020, de 28 de outubro, alterada pela Portaria n.º 47/2021, de 26 de fevereiro e pela Portaria n.º 360/2023, de 29 de maio, relativos ao contrato de concessão do serviço das cantinas e bares do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) e à aquisição do serviço de refeições para os formandos, Lotes 1 e 2, no valor global de € 470.007,13.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 768/2023****Sumário:**

Louva publicamente os atletas Bruno Filipe Nóbrega Freitas do Ludens Clube de Machico e Teresa Mafalda Barreto Aveiro Viveiros Abreu da Associação Desportiva Galomar e a Associação Regional de Triatlo da Madeira por conquistarem o título de Campeões da Europa, em Mix relay, na modalidade de Triatle, no Campeonato da Europa de Biatle e Triatle, no escalão de Masters 30.

**Texto:**

Resolução n.º 768/2023

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pelos atletas Bruno Filipe Nóbrega Freitas, do Ludens Clube de Machico e Teresa Mafalda Barreto Aveiro Viveiros Abreu, da Associação Desportiva Galomar, ao conquistarem o título de Campeões da Europa, em Mix relay, na modalidade de Triatle, no Campeonato da Europa de Biatle e Triatle, no escalão de Masters 30.

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiaram a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de julho de 2023, resolve louvar publicamente os atletas, os clubes e a Associação Regional de Triatlo da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 769/2023****Sumário:**

Louva publicamente o atleta Bruno Filipe Nóbrega Freitas, o Ludens Clube de Machico e a Associação Regional de Triatlo da Madeira, por conquistar os títulos de Campeão da Europa, nas modalidades de Biatle e Triatle, no Campeonato da Europa de Biatle e Triatle, no escalão de Masters 30.

**Texto:**

Resolução n.º 769/2023

Considerando os excelentes resultados desportivos alcançados pelo atleta Bruno Filipe Nóbrega Freitas, do Ludens Clube de Machico, ao conquistar os títulos de Campeão da Europa, nas modalidades de Biatle e Triatle, no Campeonato da Europa de Biatle e Triatle, no escalão de Masters 30;

Considerando que com a obtenção destes resultados prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de julho de 2023, resolve louvar publicamente o atleta, o clube e a Associação Regional de Triatlo da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 770/2023****Sumário:**

Louva publicamente a atleta Teresa Mafalda Barreto Aveiro Viveiros Abreu, a Associação Desportiva Galomar e a Associação Regional de Triatlo da Madeira, por conquistar o título de Campeã da Europa, na modalidade de Biatle, no Campeonato da Europa de Biatle e Triatle, no escalão de Masters 30.

**Texto:**

Resolução n.º 770/2023

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pela atleta Teresa Mafalda Barreto Aveiro Viveiros Abreu, da Associação Desportiva Galomar, ao conquistar o título de Campeã da Europa, na modalidade de Biatle, no Campeonato da Europa de Biatle e Triatle, no escalão de Masters 30;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de julho de 2023, resolve louvar publicamente a atleta, o clube e a Associação Regional de Triatlo da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 781/2023****Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com o Teatro Mãos D'Arte - Associação Cultural, tendo em vista o projeto de organização e realização de uma peça de teatro intitulada "Rapsódia à madeirense" e um *workshop* "Luz e som na criação de personagens", em 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 3.000,00.

**Texto:****Resolução n.º 781/2023**

Considerando que o Programa do XIII.º Governo da Região Autónoma da Madeira 2019-2023, estabelece como uma das prioridades da sua ação «A elevação do conhecimento, a promoção da cultura e a valorização da nossa identidade», e como orientação estratégica, entre outras, «Promover a valorização e contribuir para a requalificação do património cultural material e imaterial»;

Considerando que são atribuições da Secretaria Regional de Turismo e Cultura (SRTC) «Promover e implementar uma estratégia cultural para a valorização da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural diversificada e de qualidade [...]», «Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais», bem como, «Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial [...]» (cfr. alíneas h), i) e l) do artigo 3.º da orgânica da SRTC aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro);

Considerando que são atribuições da Direção Regional da Cultura (DRC) «Promover e apoiar, em articulação com outras entidades públicas e privadas, projetos, programas, ações e eventos que dinamizem e fomentem uma oferta cultural de qualidade, contribuindo para a prossecução de uma política cultural descentralizada e para o surgimento de novos públicos», bem como, «Apoiar iniciativas culturais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da Região [...]», no sentido de cumprir, entre outros, o objetivo de facilitar o acesso de todos os cidadãos aos bens culturais, promovendo uma política de descentralização» (cfr. alíneas g) e i) do artigo 3.º da orgânica da DRC, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/M, de 28 de abril);

Considerando que o Teatro Mãos D'Arte - Associação Cultural, organizará e realizará, em 2023 um projeto de teatro intitulado "Rapsódia à madeirense" e um *workshop* "Luz e som na criação de personagens";

Considerando que as atividades programadas se desenvolvem na área do teatro (comédia);

Considerando que este evento contribui para a promoção e divulgação do teatro, dos atores e das companhias que na Região Autónoma da Madeira se dedicam a esta arte, consolidando públicos e cativando outros;

Considerando que importa valorizar o trabalho que será desenvolvido pelo Teatro Mãos D'Arte - Associação Cultural enquanto veículo dinamizador de uma variante fundamental - o teatro - da oferta cultural na Região Autónoma da Madeira;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, que estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural, e na Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro (regulamento de atribuição de apoio financeiro a projetos de interesse cultural).

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro (Orçamento da RAM-2023), conjugados com a alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e com a Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de julho de 2023, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com o Teatro Mãos D'Arte - Associação Cultural, contribuinte n.º 516.808.516, com sede na Estrada Francisco Álvares de Nóbrega, conjunto Habitacional Alto da Queimada, Bloco A, 3.º andar, fração K, com o código postal 9200-209, no Concelho de Machico, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, tendo em vista o projeto: organização e realização de uma peça de teatro intitulada "Rapsódia à madeirense" e um *workshop* "Luz e som na criação de personagens", em 2023.
- 2 - Conceder ao Teatro Mãos D'Arte - Associação Cultural uma comparticipação financeira que não excederá os € 3.000,00 (três mil euros) para a prossecução do projeto previsto no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional da Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o referido protocolo.
- 5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 047, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.07.01.GC.00, proj. 50205, fonte 381, prog. 043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 782/2023****Sumário:**

Autoriza a celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira e o Município da Calheta, tendo em vista a atribuição do apoio financeiro destinado a cofinanciar o projeto da "Reabilitação Paisagística das Habitações no Paúl do Mar", mediante a atribuição do montante máximo da contribuição da Administração Regional de € 420.800,60.

**Texto:****Resolução n.º 782/2023**

Considerando que nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, na sua redação atual, conjugado com o n.º 8 do artigo 22.º e artigo 22.º-B, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, fica o Governo Regional autorizado a celebrar, através do membro do Governo da respetiva área de competência, contratos-programa com os municípios da Região Autónoma da Madeira no âmbito da cooperação técnica e financeira entre a Administração Regional e a Administração Local;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, na sua redação atual, as candidaturas apresentadas pelas autarquias locais são submetidas a aprovação do Conselho do Governo Regional;

Considerando que nos termos da Resolução n.º 694/2023, de 22 de junho, o Conselho do Governo aprovou, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e da alínea b) do número 4 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, na sua redação atual, o projeto de "Estudo Cromático da Freguesia do Paúl do Mar", para a execução do projeto denominado "Reabilitação Paisagística das Habitações no Paúl do Mar", como projeto de iniciativa conjunta e autorizou o cofinanciamento máximo da Administração Regional, até ao limite de 95% do gasto do projeto sem IVA, perfazendo a comparticipação máxima estimada em € 420.800,60 em função do Orçamento apresentado pelo Município da Calheta;

Considerando que a referida Resolução estabeleceu que o Município deveria apresentar, o formulário de candidatura com o escalonamento dos encargos ajustados à plurianualidade das respetivas comparticipações, bem como, inscrever nos seus documentos previsionais o projeto, e determinou ainda, que os encargos decorrentes da resolução deveriam ser inscritos no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, em conformidade com a programação financeira a apresentar pelo Município;

Considerando que o Município da Calheta apresentou o formulário de candidatura tendo cumprido as formalidades associadas aos processos em causa, sendo agora necessário contratualizar os termos da correspondente cooperação técnica e financeira.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de julho de 2023, resolve:

1. Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, na sua redação atual, conjugado com o n.º 8 do artigo 22.º e artigo 22.º-B, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, autorizar a celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira e o Município da Calheta, tendo em vista a atribuição do apoio financeiro destinado a cofinanciar o projeto da "Reabilitação Paisagística das Habitações no Paúl do Mar", cuja ficha de apreciação e aprovação se junta em anexo, a qual fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência e faz parte integrante da presente Resolução.
2. Autorizar, nos termos do número anterior, a atribuição do montante máximo da contribuição da Administração Regional de € 420.800,60, concretamente para as diversas fases e trabalhos associados da obra de "Reabilitação Paisagística das Habitações no Paúl do Mar", a ser executada em 2023 e 2024.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa a que se refere o número 1, a qual faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
4. Mandatar o Secretário Regional das Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no respetivo contrato-programa, o qual produzirá efeitos após publicação no JORAM e finda a 31 de dezembro de 2024.
5. Autorizar o processamento das importâncias devidas ao Município nos termos previstos e até ao montante fixado no respetivo contrato-programa.
6. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 45, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica D.08.05.03.B0.RH, projeto 53267, tendo sido atribuído o compromisso n.º CY52312872.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 783/2023****Sumário:**

Autoriza a modificação objetiva do contrato de empreitada de obras públicas designado por "Reconstrução da ER 209 entre os sítios dos Salões e do Barreiro-Ponta do Sol", e a consequente prorrogação do prazo da respetiva execução por 31 dias com efeitos retroativos a 1 de julho de 2023.

Texto:

Resolução n.º 783/2023

Considerando que se encontra em execução o contrato de empreitada de obras públicas designado por “Reconstrução da ER 209 entre os sítios dos Salões e do Barreiro-Ponta do Sol”;

Considerando que o plano de trabalhos em vigor previa a conclusão da empreitada a 30 de junho de 2023;

Considerando que ocorreram factos relacionados com a morosidade do processo expropriativo que inviabilizaram a concretização do plano de trabalhos em vigor;

Considerando que por essa razão o planeamento apresentado na prorrogação concedida anteriormente para a execução dos trabalhos está comprometido, o que implica uma prorrogação do respetivo prazo de execução;

Considerando que esta factualidade tem enquadramento no disposto nos artigos 311.º a 313.º do Código dos Contratos Públicos;

Considerando que o empreiteiro concordou expressamente com esta solução e que dela não decorre qualquer encargo financeiro ou de outra natureza para a Região Autónoma da Madeira.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de julho de 2023, resolve:

- 1 - Autorizar a modificação objetiva do contrato de empreitada de obras públicas em apreço, e a consequente prorrogação do prazo da respetiva execução por 31 dias com efeitos retroativos a 1 de julho de 2023.
- 2 - Delegar no Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas os poderes para, em nome da Região Autónoma da Madeira, aprovar e outorgar o instrumento que formaliza a modificação objetiva do referido contrato.
- 3 - Ratificar os atos que, entretanto, tenham sido praticados e estejam em conformidade com a presente deliberação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 784/2023**

Sumário:

Declara de utilidade pública a associação denominada Associação Desportiva do Porto da Cruz, com sede na Rua Dr. João Abel de Freitas, CCI 702, 9225-050, freguesia do Porto da Cruz, município de Machico.

Texto:

Considerando que a associação denominada Associação Desportiva do Porto da Cruz, tem por objeto a prática de desporto, sobretudo o futebol, em vários escalões etários, destacando-se o futebol infantil e as escolas para a prática da referida modalidade desportiva;

Considerando que a Associação Desportiva do Porto da Cruz, tem como missão a formação de atletas, capacitando-os para superarem todas as etapas e escalões da sua formação desportiva, bem como a educação e contribuição para o desenvolvimento pessoal e social do atleta com vista à aquisição de comportamentos, atitudes e valores que visem o desenvolvimento integral do indivíduo e promovam uma plena integração e inclusão social;

Considerando que a Associação Desportiva do Porto da Cruz promove o exercício de atividade desportiva, nas modalidades de futebol, futsal, basquetebol, ténis de mesa, ginástica, BTT, padel e parapente, em vários escalões etários;

Considerando que o interesse público da Associação Desportiva do Porto da Cruz reside na função educativa e formativa, proporcionando aos seus atletas um espaço privilegiado de formação desportiva e uma ocupação sadia dos tempos livres, contribuindo ainda para a socialização e elevação do espírito de equipa e competitividades dos atletas;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Associação Desportiva do Porto da Cruz vão ao encontro dos objetivos de política social do Estado e por isso, além de ser de interesse desportivo para a Região Autónoma da Madeira prosseguem para fins de interesse geral;

Considerando que a associação organiza e desenvolve as suas atividades, sem fins lucrativos.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de julho de 2023, resolve declarar de utilidade pública a associação denominada Associação Desportiva do Porto da Cruz, com sede na Rua Dr. João Abel de Freitas, CCI 702, 9225-050, freguesia do Porto da Cruz, município de Machico, nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 44/2008/M, de 23 de dezembro, que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

## **SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**

### **Portaria n.º 538/2023**

de 18 de julho

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 693/2020, de 28 de outubro, alterada pela Portaria n.º 47/2021, de 26 de fevereiro e pela Portaria n.º 360/2023, de 29 de maio, relativos ao contrato de concessão do serviço das cantinas e bares do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) e à aquisição do serviço de refeições para os formandos, Lotes 1 e 2, no valor global de € 470.007,13.

## Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, ao disposto na alínea b) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º e no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 693/2020, de 28 de outubro, alterada pela Portaria n.º 47/2021, de 26 de fevereiro, e pela Portaria n.º 360/2023, de 29 de maio, relativos ao contrato de concessão do serviço das cantinas e bares do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) e aquisição do serviço de refeições para os formandos, Lotes 1 e 2, no valor global de € 470.007,13, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos anos de 2020 a 2024, que se encontram escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 .....	€ 0,00;
Ano económico de 2021 .....	€ 121.822,14;
Ano económico de 2022 .....	€ 139.216,30;
Ano económico de 2023 .....	€ 177.726,81;
Ano económico de 2024 .....	€ 31.241,88.

- 2 - A despesa prevista para o corrente ano económico é suportada pelo orçamento do IQ, IP-RAM, através da rubrica de classificação económica 02.01.05.S0.00 e Fontes de Financiamento 384, 489 e 491.
- 3 - As verbas necessárias para o ano económico de 2024 serão inscritas no respetivo orçamento.
- 4 - A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 5 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, 13 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)